DECRETO Nº 2.253, DE 02 DE JULHO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL / Nº 1.413 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º Item II da lei Municipal nº 1.413 de 21 de novembro de 1.985, na importância de CZ$-360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Cruzados) as seguintes dotações do Orçamento analítico, conforme discriminação abaixo

2. Executivo
2.5. Educação Física e Desporto
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....CZ$-300.000,00
2. Executivo
2.8. Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CZ$- 60.000,00
total.....CZ$-360.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento/ Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continuação do Decreto nº 2.253/86.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de julho de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário